



## DECRETO Nº 5395/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra pelo artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157-2014 (artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988), à servidora Magda Aparecida Pinto de Paula, CPF nº 946.429.236-91, no cargo efetivo de Professor I, a partir de 20 de novembro de 2020, seus proventos serão calculados com base na última remuneração da servidora (integralidade) e será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de novembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Magda Aparecida Pinto de Paula, matrícula nº 227, CPF nº 946.429.236-91, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1166, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 24 de novembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5396/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra pelo artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157-2014 (artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988), à servidora Vera Lúcia Aparecida da Silva, CPF nº 831.090.216-68, no cargo efetivo de Professor I, a partir de 20 de novembro de 2020, seus proventos serão calculados com base na última remuneração da servidora (integralidade) e será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de novembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Vera Lúcia Aparecida da Silva, matrícula nº 447, CPF nº 831.090.216-68, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1166, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 24 de novembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 464/2020

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Sebastião Marcos Fernandes Costa, protocolado em 23.11.2020, sob o nº 3934;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Sebastião Marcos Fernandes Costa, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 23.11.2020.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de novembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

### EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA

**Processo Licitatório nº:** 035/2020 – **Concorrência nº:** 001/2020

**Data/Horário:** 24/11/2020 às 09h

**Local:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Rosário – Carandaí – MG

**Comissão Permanente de Licitação:** Tatiane Cristina de Assis Reis – Presidente; Maria Luisa Dutra – Secretária; Danielle Vanessa de Carvalho – Membro



**Objeto:** Concorrência Pública visando a concessão para uso de espaço comercial – tipo Quiosque e/ou Trailer, localizado no endereço: Esquina das Ruas Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho e Professor Ludgero Baeta Neves, (ao lado da Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí) para exercício de atividades econômicas do ramo alimentício.

**Vencedor:**

SONIA MARIA DE MELO LIMA	CNPJ nº 13.801.533/0001-R\$700,00 14
--------------------------------	--